

Portaria "N" S/IVISA-RIO Nº 725, de 6 de janeiro de 2025

Estabelece critérios e fixa preços públicos pertinentes aos serviços de assistência veterinária prestados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

ELENCO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREÇOS PÚBLICOS CORRESPONDENTES

SERVIÇOS PRESTADOS				
SETOR	EXAME/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	
EXAMES LABORATORIAIS	Pesquisa de bactéria	Cultura + isolamento+ antibiograma	79,46	
	Pesquisa de fungo	Exame direto+ cultura	59,94	
	Pesquisa de	Ectoparasitos		29,97
		Hemoparasitos		20,56
		Microfilária		20,56
	Exame coproparasitológico	Mínimo 2 técnicas		29,97
	Citologia			84,23
	Exames Histopatologia de peças cirúrgicas			84,23
	Necrópsia até 49Kg	Simple		238,72
		Com histopatologia		394,68
	Necrópsia mais de 50 kg	Simple		477,47
		Com histopatologia		947,27
	Hemograma	Completo		63,57
	Exame de urina	EAS		53,32
	Análise de líquido cavitário			53,32
Bioquímica do sangue	Creatinina, uréia, enzimas hepáticas		26,37	
EXAMES DE IMAGEM	Exames radiográficos	Até 2 projeções	79,46	
		À partir de 3 projeções	127,38	
	Exame de ultrassonografia	Completo		127,38
	Ecocardiograma			127,38
	Eletrocardiograma			70,00
	Exames radiográficos	Até 2 projeções		79,46
CLÍNICA MÉDICA	Consultas	Simple	42,78	
		Especialidades	90,00	
	Soroterapia	Simple		84,23
	Administração de medicação			31,64

CIRURGIA	Cirurgias de Baixa Complexidade (tumor de pele simples, retirada de nódulos, verrugas, pólipos)	Simple	111,39
		Com análise histopatológica	195,69
	Cirurgia de Média Complexidade (cálculos, tumores sem aderência, olho de cereja, enucleação, piometra, parto distócico, retirada de feto morto)	Simple	238,72
		Com análise histopatológica	322,99
	Cirurgia de Alta Complexidade (mastectomia, cirurgias torácicas, amputações de membros)	Simple	429,80
		Com análise histopatológica	514,08
	Cirurgia Oftalmológica	Média complexidade	397,95
		Alta complexidade	587,30
	Cirurgias ortopédicas		587,30
	Sedação		32,00
	Anestesia	Venosa	47,54
		Inalatória	79,46
	Curativo	Simple	31,64
Com limpeza de miíase		292,83	
DESTINAÇÃO DE ANIMAIS	Procedimento de Eutanásia		127,26
	Cremação coletiva	Animais até 10 Kg	28,50 (*PF)
			85,50 (**PJ)
		Animais com mais de 10 até 20 kg	79,40 (*PF)
			238,22 (**PJ)
		Animais com mais de 20 Kg	39,69 (*PF)
			119,07 (**PJ)
	Sepultamento (período de 2 anos)	Animal até 15 Kg	636,87
		Animal a partir de 15 Kg	796,11
	Renovação de sepultamento (por mais 1 ano)	Animal até 15 Kg	318,31
Animal a partir de 15 Kg		398,07	
Exumação		159,18	
INTERNAÇÃO DIÁRIA	Animal (canino ou felino)	Até 10 kg	254,70
		Acima de 10 até 30 kg	302,30
		Acima de 30 kg	330,30
APREENSÃO	Animais de Médio Porte (pequenos ruminantes e suínos)		241,18
	Animais de Grande Porte (bovinos, bubalinos e eqüídeos)		330,00
PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	Animais de Médio Porte (pequenos ruminantes e suínos)		38,40
	Animais de Grande Porte (bovinos, bubalinos e eqüídeos)		57,60

Art. 1º Os serviços de assistência veterinária prestados pelas unidades de saúde do IVISA-Rio são destinados exclusivamente a animais residentes no município do Rio de Janeiro e incluídos no Registro Geral de Animais (RGA), na forma prevista na Lei nº 8.015/2023.

Art. 2º Os preços públicos pertinentes aos serviços de assistência veterinária prestados pelas unidades de saúde, do IVISA-Rio constam do Anexo ao presente ato.

Art. 3º São gratuitos os seguintes procedimentos de interesse da saúde pública, realizados pelas unidades prestadoras de serviços veterinários do S/IVISA-RIO:

- I – exames para diagnóstico laboratorial de raiva;
- II – exames laboratoriais de patologia clínica, anatomia patológica, microbiologia e de imagem para diagnóstico de zoonoses;
- III – remoção e observação de animais suspeitos de zoonoses;
- IV – cremação de cadáveres de animais portadores de zoonoses;
- V – consulta e intervenção cirúrgica de castração de cães e gatos;
- VI – vacinação antirrábica de cães e gatos;
- VII – fornecimento de medicamentos veterinários para o controle de esporotricose;
- VIII – registro e microchipagem animal.

Art. 4º Fica concedida, nas unidades prestadoras de serviços veterinários do S/IVISA-RIO, gratuidade assistencial:

- I – aos tutores que comprovarem inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO;
- II – às organizações protetoras da sociedade civil, sem fins lucrativos;
- III – aos protetores individuais previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais